

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 56/2024/CMDCA.

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALHOÇA - SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e

Considerando a Resolução nº 16, de 20 de novembro de 2020, que nomeou membros do CMDCA para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

Considerando a Resolução nº 51/2023/CMDCA, que alterou a Resolução nº 16/2020/CMDCA;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 385ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 16/2020/CMDCA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Aprovar e homologar a substituição de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nomeando a Sra. Ieda Marques de Menezes Moraes em substituição à Sra. Adriana Morsoletto Cardoso."

Art. 2º- Fica mantida a indicação da conselheira de direito, Deisi Seemann, como representante não governamental do CMDCA na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme estabelecido na Resolução nº 51/2023/CMDCA.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de setembro de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça